

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, bem como **AUTORIZO**, com base na manifestação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, com fulcro no Decreto Estadual nº 6.191/2012, bem como na Lei Estadual nº 15.608/07, de acordo com as Informações nº 3.326/2013 – NJA/SEED e nº 597/2014 – NJA/SEED, a realização de despesas pela Secretaria de Estado da Educação, decorrente da contratação emergencial, com dispensa de licitação, da Empresa HB Guimarães – ME, para prestação de serviço de reforma da Escola Estadual Indígena Nimboéaty Mborowitxa Awa Tiropé, Município de Abatiá, visando o atendimento das necessidades da comunidade indígena NHANDÉWA GUARANI, no valor de R\$ 296.013,49 (duzentos e noventa e seis mil, treze reais e quarenta e nove centavos), em cumprimento à ordem judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 5002460-46.2013.404.7013/PR, em trâmite perante o Juízo Federal de Jacarezinho, proposta pelo Ministério Público Federal contra a União Federal e o Estado do Paraná. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade em relação a realização da despesa. A análise do NJA/SEEG resta limitada a verificação formal do protocolado. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, jurídica, bem como a análise da regularidade jurídica e o cumprimento das formalidades legais para a contratação direta é de responsabilidade do Titular da Pasta e das unidades do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da competência de sua assessoria jurídica a análise técnica prevista no artigo 35, § 4º, inciso X, da Lei Estadual nº 15.608/2007. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 24/03/14”. (Enc. proc. à SEED, em 24/03/14).

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

12.174.239-0/13 - Solicita autorização para realização da despesa decorrente da contratação direta da CELEPAR, com dispensa de licitação, objetivando a contratação da prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, com prazo de vigência a partir da publicação, por extrato, do contrato no Diário Oficial do Estado do Paraná, até 31 de dezembro de 2014, conforme específica. “**RATIFICO** a situação de dispensa de licitação atestada pelo Secretário de Estado da Cultura - SEEC, bem como **AUTORIZO**, com base na manifestação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, com fulcro no art. 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, art. 34, inciso XIV, da Lei Estadual nº 15.608/2007, aliado à Informação nº 259/2013, da AJ/SEEC, a realização da despesa decorrente da contratação direta da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR, com dispensa de licitação, objetivando a contratação da prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, no valor máximo de R\$ 1.223.040,00 (um milhão, duzentos e vinte e três mil e quarenta reais), com prazo de vigência a partir da publicação, por extrato, do contrato no Diário Oficial do Estado do Paraná, até 31 de dezembro de 2014. No valor, acima autorizado, está compreendido o valor referente ao período que deverá ser objeto de futuro procedimento de convalidação, a ser requerido pelo Titular da SEEC, dada à impossibilidade de se conceder efeito retroativo ao instrumento contratual a ser celebrado. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. A manifestação do NJA/SEEG é limitada a verificação formal do expediente frente aos Decretos Estaduais nº 6.191/2012 e 8.622/2013. O exame de viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade da contratação direta é de responsabilidade do Titular da Pasta e das unidades do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da competência de sua assessoria jurídica a análise técnica prevista no artigo 35, § 4º, inciso X, da Lei Estadual nº 15.608/2007. A realização da despesa, autorizada por este despacho, deverá observar a disciplina da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000, do Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, e do Decreto Estadual nº 10.406 de 18 de março de 2014, bem como as demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa. Publique-se e encaminhe-se à origem para providências. Em 24/03/14”. (Enc. proc. à SEEC, em 24/03/14).

26863/2014

DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

13.079.585-4/14 – Of. Nº 172/14 – Solicita excepcionalização bem como autorização para instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visando à contratação de serviços de monitoramento e rastreamento eletrônico de pessoas sob

custódia judicial, conforme específica. “Considerando a solicitação da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, **EXCEPCIONALIZO** a situação corrente do presente protocolado da regra prevista no artigo 22, do Decreto Estadual nº 7.874/2010. **AUTORIZO**, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, no Decreto Estadual nº 6.191/12, na informação nº 046/14 -AJ/GAB, devidamente aprovada pela Senhora Procuradora-Geral do Estado em exercício, através do Despacho nº 143/2014-PGE, a instauração, pela Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU, de procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, visando à contratação de serviços de monitoramento e rastreamento eletrônico de pessoas sob custódia judicial, no valor estimado de **R\$ 5.866.560,00** (cinco milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais). A realização da despesa decorrente do certame só poderá ocorrer, se observados as disposições da Lei Federal nº 4320/64 e da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as regras contidas no Decreto Estadual que regula a programação orçamentária e financeira dos recursos do Tesouro Geral do Estado, cumprindo a Titular da SEJU providenciar a necessária readequação de suas atuais despesas com vistas a acomodar a despesa ora autorizada tendo em vista as liberações trimestrais de programação já projetadas pela Secretaria de Estado da Fazenda. Caberá à autoridade competente do órgão interessado, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais previstos no art. 1º, § 1º, do Decreto nº 6.191/14, inclusive os atinentes à instauração e homologação da licitação. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Em 26/03/14”. (Enc. proc. à SEJU, em 26/03/14).

26864/2014

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

- 10.121.347-1/14 - Solicita retificação do item 02 do Despacho de fls. 51, conforme específica. “**RETIFICO** o item 02 do Despacho de fls. 51, para que passe a constar a seguinte redação: “**DEFIRO** o retorno do interessado ao serviço público estadual, com as consequências legais previstas no diploma especial”. Publique-se e encaminhe-se à origem para providências. Em 26/03/14”. (Enc. proc. à SEAP, em 26/03/14).
- 10.483.458-2/14 - Solicita retificação do item 02 do Despacho de fls. 101, conforme específica. “**RETIFICO** o item 02 do Despacho de fls.101, para que passe a constar a seguinte redação: “**DEFIRO** o retorno do interessado ao serviço público estadual, com as consequências legais previstas no diploma especial”. Publique-se e encaminhe-se à origem para providências. Em 26/03/14”. (Enc. proc. à SEAP, em 26/03/14).
- 10.121.542-3/14 - Solicita retificação do item 02 do Despacho de fls. 132, conforme específica. “**RETIFICO** o item 02 do Despacho de fls.132, para que passe a constar a seguinte redação: “**DEFIRO** o retorno do interessado ao serviço público estadual e demais efeitos jurídicos decorrentes, com observância do disposto no art. 2º da supramencionada legislação”. Publique-se e encaminhe-se à origem para providências. Em 26/03/14”. (Enc. proc. à SEAP, em 26/03/14).
- 10.121.368-4/14 - Solicita retificação do item 02 do Despacho de fls. 118, conforme específica. “**RETIFICO** o item 02 do Despacho de fls.118, para que passe a constar a seguinte redação: “**DEFIRO** o retorno do interessado ao serviço público estadual e demais efeitos jurídicos decorrentes”. Publique-se e encaminhe-se à origem para providências. Em 26/03/14”. (Enc. proc. à SEAP, em 26/03/14).
- 10.121.541-5/14 - Solicita retificação do item 02 do Despacho de fls. 106, conforme específica. “**RETIFICO** o item 02 do Despacho de fls.106, para que passe a constar a seguinte redação: “**DEFIRO** o retorno da interessada ao serviço público estadual e demais efeitos jurídicos decorrentes”. Publique-se e encaminhe-se à origem para providências. Em 26/03/14”. (Enc. proc. à SEAP, em 26/03/14).
- 10.121.445-1/14 - Solicita retificação do item 02 do Despacho de fls. 33, conforme específica. “**RETIFICO** o item 02 do Despacho de fls. 33, para que passe a constar a seguinte redação: “**DEFIRO** o retorno do interessado ao serviço público estadual, com as consequências legais previstas no diploma especial”. Publique-se e encaminhe-se à origem para providências. Em 26/03/14”. (Enc. proc. à SEAP, em 26/03/14).
- 10.029.354-4/14 - Solicita retificação do item 02 do Despacho de fls. 84, conforme específica. “**RETIFICO** o item 02 do Despacho de fls.